



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 50/2019

Processo nº: 23208.001121/2019-66

Pregão Eletrônico nº: 17/2018

Processo nº: 23208.002505/2018-43

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 17/2018, processada sob o nº 23208.002505/2018-43**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.162/0001-21, estabelecida à Rua Birigui, nº 78, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.305-440, neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhora **Daiane Regina de Sousa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 89115531, expedida pela SESP/PR do CPF nº 047.940.249-32, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	und	3	R\$ 490,0000	R\$ 1.470,0000

Marca: EVEN**Fabricante:** EVEN**Modelo / Versão:** EV-2LD-110V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• AGITADOR MAGNÉTICO 2400 RPM ATE 2 L COM AQUECIMENTO DE 50 °C A 400 °C com controlador de temperatura digital. Esse equipamento possui aquecimento estabilizado, ajuste de velocidade e capacidade para até 2 litros de solução com viscosidade próxima a da água. - Principais características: Tipo de controle: Digital; Capacidade de agitação: 2 litros; Velocidade de agitação: 30 até 2400 RPM; Capacidade de aquecimento: Da chapa é de 50 °C a 400 °C e a capacidade máxima de aquecimento da solução é de 100 °C; Dimensões: 150 x 250 x 110 mm; Peso: 2,5 Kg; Voltagem: 110 volts. - Acompanha o Equipamento: 01 Sonda para medir a temperatura da amostra; 01 Suporte para sonda; 01 fusível; 01 cabo de força; 01 manual de instruções (em português). GARANTIA 12 MESES. "

74	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	6	R\$ 200,0000	R\$ 1.200,0000
----	------------------------------------	-----	---	-----------------	-------------------

Marca: MEGABRIX**Fabricante:** MEGABRIX**Modelo / Versão:** RHC-200ATC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• REFRACTÔMETRO CLÍNICO. Este modelo possui três escalas. - A primeira escala mede a proteína no soro. - A segunda escala é a gravidade específica da urina. - A terceira escala é o índice de refração. - CARACTERÍSTICAS: • Equipamento com sistema de compensação automática de temperatura (ATC); • Faixa de medição: 0~12g/dl - 1.050sg~1,000 - 1,330~1,360RI; • Divisão Mínima: 0.2g/dl - 0,005sg - 0,0005 RI; • Faixa de Compensação de Temperatura: 10 °C–30 °C; • Utilização: Peso Específico da Urina, Índice Refrativo e Proteína no soro. "

103	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	und	6	R\$ 600,0000	R\$ 3.600,0000
-----	------------------------------------	-----	---	-----------------	-------------------

Marca: EVEN**Fabricante:** EVEN**Modelo / Versão:** EPHB-18-BI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• MEDIDOR DE PH DE BANCADA DE -2,00 A 18,00, COM ATC. TIPO BANCADA DIGITAL BANCADA DIGITAL; FAIXA DE MEDICAO DE pH: -2,00 ate 18,00Ph; RESOLUCAO DE pH: ± 0.01pH; PRECISAO DE pH: ± 0.01pH; FAIXA DE MEDICAO mV: -1999 ate +1999mV; RESOLUCAO DE mV: ± 1mV; PRECISÃO DE mV: ± 1mV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ate 100°C; MENSURACAO DE TEMPERATURA: 0°C ate 100°C; PRECISAO DE TEMPERATURA: ± 1°C (Com sonda); COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC): de 0°C até 100°C; CONEXAO DO ELETRODO: BNC; ELETRODO: Acompanha Eletrodo Universal de Plástico; CALIBRAÇÃO: Automática em ate três pontos; PADRAO DE CALIBRACAO: EUA pH 4.01, 7.00, 10.01; UMIDADE DE OPERACAO: Menor ou igual a 80%; TELA: LCD; ALIMENTAÇÃO: Bi volt; COMUNICACAO: RS-232; DIMENSOES: 332 X 265 X 275 mm; PESO (g): 2000. GARANTIA 12 MESES. "

				Total do Fornecedor:	R\$ 6.270,0000
--	--	--	--	-----------------------------	---------------------------

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 11/10/2018 e encerramento em 11/10/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE REGINA DE SOUSA, Representante legal da empresa**, em 18/03/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/03/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Pereira Cristo Viana, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272614** e o código CRC **5F16B6F6**.

23208.001121/2019-66

0272614v1